



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.634, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE “RUA OTTO ALVARENGA BAPTISTA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA OTTO ALVARENGA BAPTISTA**”, a rua projetada localizada no Bairro Vale das Palmas, neste Município.

Parágrafo único: A presente rua tem uma extensão de aproximadamente 150 metros, com início na Rua Anita Pereira Haese, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Novembro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2634 / 2023

EM, 06 / 11 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 010/2023 – Autor: Abrão Levi Kiffer



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I



Identificação de **RUA OTTO ALVARENGA BAPTISTA** – Marcação em vermelho

Identificação de **RUA ANITA PEREIRA HAESE** – Marcação em azul